

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAS - DIREÇÃO DE ENSINO, PESQ. EXTENSÃO - DEPE

EDITAL 03/2025
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL
Nº10/2024 DEPE/SOM

O Diretor Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Sombrio, professor Victor Martins de Sousa, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão do campus e no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos às bolsas remuneradas de Projetos de Ações Integradas, de Ensino, de Pesquisa, de Extensão e de Auxílio às Coordenações de Pesquisa e de Extensão, aos estudantes do Instituto Federal Catarinense *Campus* Sombrio.

1. OBJETIVO

1.1 Selecionar bolsistas para prestar apoio aos projetos selecionados no Edital 10/2024 DEPE/CS – Apoio a projetos de Ações Integradas, de Ensino, de Extensão e de Pesquisa no Campus Sombrio; Edital 51/2024 ASSEG/GAB - Auxílio às Coordenações de Pesquisa e de Extensão do Campus; EDITAL 57/2024 ASSEG/GABI - Seleção de Projetos de Ensino.

2. VAGAS

2.1 O presente edital oferece 12 vagas de bolsas, por até 8 (oito) meses, para o Edital 10/2024; 2 (duas) vagas de bolsas, por até 9 (nove) meses para o Edital 51/2024, 4 (quatro) vagas de bolsas, por até 8 (oito) meses, para o Edital 57/2024, conforme o quadro de vagas apresentado no Anexo I.

2.2 Em caso de ausência de candidatos, as vagas remanescentes serão ocupadas por estudantes indicados pelos coordenadores dos projetos.

3. REQUISITOS

3.1 São requisitos para o bolsista:

3.1.1 Ser aluno regularmente matriculado em cursos do IFC Campus Avançado Sombrio.

3.1.2 Ter o Currículo Lattes validado na Plataforma Lattes/CNPq, atualizado nos 6 (seis) meses anteriores ao início da bolsa.

3.1.3 Dispor de tempo compatível para a realização do projeto, conforme carga horária definida em edital.

3.1.4 Ter sido selecionado em edital específico para tal, conforme os critérios definidos pelo proponente do projeto.

3.1.5 Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando se tratar de discente menor de 18 anos de idade, não emancipado.

3.1.6 Não acumular outra modalidade de bolsa com fomento institucional do IFC ou de outra instituição, exceto as caracterizadas como assistência estudantil e, salvo quando permitido pela agência de fomento.

3.1.7 Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado com o IFC.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via formulário eletrônico no período de 10 de fevereiro de 2025 até 18 de março de 2025.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 A inscrição será formalizada pelo formulário eletrônico abaixo e os documentos deverão ser anexados nos respectivos campos.

5.1.1 Formulário eletrônico: <http://bit.ly/4aSSRdV>

5.1.2 Cópia do Histórico Escolar do ano/semestre anterior.

5.1.3 Carta de interesse (máximo de 300 palavras) apresentando as motivações para participação no presente edital.

6. SELEÇÃO

6.1 A seleção será por análise do histórico (peso 3,0), a partir da média das disciplinas cursadas no período letivo (anual ou semestral) anterior e por entrevista estruturada (peso 7,0). A entrevista será realizada em dia, local e horário a serem divulgados com a homologação das inscrições.

6.1.1 Caso o candidato seja calouro no IFC, deverá apresentar o histórico escolar do 9º ano do Ensino Fundamental, no caso de estudantes de cursos de nível médio, ou histórico escolar do último ano do Ensino Médio, no caso de estudantes de cursos de nível superior.

6.2 As entrevistas serão realizadas por ordem de recebimento das inscrições, juntamente, pelo coordenador e/ou colaboradores do projeto e um servidor da CPEX.

6.3 Os resultados serão divulgados no dia 26/03/2025, nos murais e na página eletrônica do IFC – CS (sombrio.ifc.edu.br).

6.4 No caso de apresentação de documentação incompleta, ou inconformidade com os requisitos do item 3 deste Edital, a inscrição será indeferida.

6.5 Os candidatos que não comparecerem na entrevista serão desclassificados do processo seletivo. Adotar-se-á como critério de desempate a maior média do histórico escolar.

7. CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

Data	Etapa
10/02/2025 a 18/03/2025	Inscrições pelo formulário eletrônico: http://bit.ly/4aSSRdV

19/03/2025	Lista de inscrições homologadas já com as datas das entrevistas
20 e 21/03/2025	Entrevista com os candidatos no IFC Campus Sombrio, em sala e horário divulgados com a homologação das inscrições.
26/03/2025	Divulgação dos resultados nos murais e na página eletrônica do IFC – CS (sombrio.ifc.edu.br).
01/04/2025	Previsão de início da vigência da bolsa

8. DA BOLSA

8.1 O período de vigência da bolsa será de 01/04 a 30/11 de 2025, podendo ser interrompida a qualquer momento pelo coordenador do projeto, caso o desempenho do bolsista não atenda às necessidades das atividades descritas no anexo I deste Edital.

8.1.1 O período de vigência das eventuais bolsas para estudantes provenientes do Cadastro de Reserva será definido a cada convocação.

8.2 Os alunos selecionados como bolsistas terão direito à bolsa, com início condicionado ao repasse dos recursos financeiros pelo IFC, de acordo com as respectivas modalidades:

Edital	Modalidade	Carga Horária Semanal	Nº de bolsas	Valor da Bolsa
10/2024 DEPE/CS	Ensino Técnico	8 - 10 horas	4	R\$ 400,00
	Ensino Superior	10 - 15 horas	8	R\$ 700,00
51/2024	Ensino Superior	10 - 15 horas	2	R\$ 700,00
57/2024 - ASSEG/GAB	Ensino Técnico	8 - 10 horas	4	R\$ 400,00

9. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

9.1 Desenvolver o projeto aprovado, sob a supervisão do coordenador;

9.2 Executar o plano de trabalho com dedicação e respeito à carga horária mínima descrita no item 5.1, compatível com as atividades escolares;

9.3 Informar ao coordenador do projeto sobre possíveis afastamentos, em função de motivos tais como doença, afastamento para treinamento/curso etc, para providenciar o cancelamento ou a suspensão da bolsa, conforme disciplinado nas normas específicas.

9.4 Elaborar, em conjunto com o coordenador do projeto, os relatórios das atividades desenvolvidas, de acordo com cronograma e sistemática estabelecida em Edital;

9.5 O não atendimento das atribuições e compromissos pelo bolsista acarretará inadimplência, ficando sujeito a:

9.5.1 Perda da bolsa;

9.5.2 Impossibilidade de concorrer a outras bolsas;

9.5.3 Devolução à unidade da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, em valores atualizados.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Edital.

10.2. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos presencialmente junto a CPEX ou pelo e-mail cpex.sombrio@ifc.edu.br.

10.3 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



EDITAL Nº 3/2025 - DEPE/SOM (11.01.17.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/02/2025 16:59)

VICTOR MARTINS DE SOUSA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAS (11.01.17.01)

Matrícula: ###997#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2025, tipo:
EDITAL, data de emissão: **04/02/2025** e o código de verificação: **b2158a1d37**